



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023-FME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-100201  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01201008/23/

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Santos Dumont, nº 721, Jardim América - Dom Eliseu-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.453.776/0001-08, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023-FME, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR E EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, RESIDENTES EM ÁREA RURAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DAS ROTAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.

### CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 11.054.901/0001-82, estabelecida à AV. RODOVIÁRIA, 82, CENTRO, São Raimundo das Mangabeiras MA, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO BOTELO MELO COELHO, C.P.F. nº 747.144.653-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ROTA TERRESTRE Nº01 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL - Marca.: M.BENZ Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E. M. E. F. Neide Brito, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota	QUILÔMETRO	3,220.00	6,800	21.896,00
00002	ROTA TERRESTRE Nº02 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E. M. E. F. Neide Brito, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Tarde Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota	QUILÔMETRO	3,220.00	6,800	21.896,00
00003	ROTA TERRESTRE Nº03 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E. M. E. F. Francisco das Chagas, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã . Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota	QUILÔMETRO	3,220.00	6,500	20.930,00
00004	ROTA TERRESTRE Nº04 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E. M. E. F. Francisco das Chagas, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota	QUILÔMETRO	3,220.00	6,500	20.930,00
00005	ROTA TERRESTRE Nº05 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E. M. E. F. Osvaldina Dadam, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã. Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota	QUILÔMETRO	3,800.00	6,200	23.560,00
00006	ROTA TERRESTRE Nº06 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL	QUILÔMETRO	3,800.00	6,200	23.560,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**



	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E. M. E. F. Osvaldina Dadam, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . . Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00007	ROTA TERRESTRE N°07 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL QUILOMETRO	4,290.00	6,300	27.027,00	
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E. M. E. F. Leopoldo Cunha, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00008	ROTA TERRESTRE N°08 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL QUILOMETRO	4,290.00	6,300	27.027,00	
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E. M. E. F. Leopoldo Cunha, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . . Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00009	ROTA TERRESTRE N°09 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL QUILOMETRO	4,169.00	6,200	25.847,80	
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E.M.E.F. Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00010	ROTA TERRESTRE N°10 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL QUILOMETRO	4,169.00	6,200	25.847,80	
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E.M.E.F. Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00011	ROTA TERRESTRE N°11 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL QUILOMETRO	4,280.00	6,400	27.392,00	
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E.M.E.F. Maria de Nazaré, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00012	ROTA TERRESTRE N°12 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL QUILOMETRO	4,280.00	6,400	27.392,00	
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E.M.E.F. Maria de Nazaré, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00013	ROTA TERRESTRE N°13 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL QUILOMETRO	4,120.00	6,200	25.544,00	
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E.M.E.F. Ruth Passarinho, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00014	ROTA TERRESTRE N°14 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL QUILOMETRO	4,120.00	6,200	25.544,00	
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E.M.E.F. Ruth Passarinho, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00015	ROTA TERRESTRE N°15 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL QUILOMETRO	4,007.00	6,500	26.045,50	
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E.M.E.I. Dom Eliseu, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00016	ROTA TERRESTRE N°16 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL QUILOMETRO	4,007.00	6,500	26.045,50	
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E.M.E.I. Dom Eliseu, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00017	ROTA TERRESTRE N°17 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL QUILOMETRO	4,880.00	6,400	31.232,00	
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E.M.E.F. Manoelito Sande de Andrade, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã . Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00018	ROTA TERRESTRE N°18 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL QUILOMETRO	4,880.00	6,400	31.232,00	
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E.M.E.F. Manoelito Sande de Andrade, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00019	ROTA TERRESTRE N°19 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL QUILOMETRO	4,020.00	6,100	24.522,00	
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E.M.E.I. Ana Fachetti, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã. Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**



00020	ROTA TERRESTRE Nº20 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL	QUILÔMETRO	4,020.00	6,100	24.522,00
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E.M.E.I. Ana Fachetti, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa. Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00021	ROTA TERRESTRE Nº21 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL	QUILÔMETRO	4,020.00	6,200	24.924,00
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E.M.E.I. Maçonaria, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa. Turno: Manhã. Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00022	ROTA TERRESTRE Nº22 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL	QUILÔMETRO	4,020.00	6,200	24.924,00
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E.M.E.I. Maçonaria, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa. Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00023	ROTA TERRESTRE Nº23 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL	QUILÔMETRO	4,240.00	6,900	29.256,00
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E.M.E.F. Presbiteriana, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa. Turno: Manhã Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00024	ROTA TERRESTRE Nº24 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL	QUILÔMETRO	4,240.00	6,900	29.256,00
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E.M.E.F. Presbiteriana, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa. Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00025	ROTA TERRESTRE Nº25 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL	QUILÔMETRO	5,060.00	6,250	31.625,00
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Localidade Rio Agua Suja, E.M.E.I. Pingo de Gente, E.M.E.F. Maria de Nazaré, ponto de chegada E.M.E.F. Presbiteriana, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa. Turno: Manhã. Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota				
00026	ROTA TERRESTRE Nº26 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL	QUILÔMETRO	7,355.00	6,300	46.336,50
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Colônia Paraíso/Quatro Bocas - Zona Rural, E.M.E.I.F. Paraíso, E.M.E.I. Ana Fachetti, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F. Osvaldina Dadam, ponto de chegada E.M.E.F. Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa. Turno: Manhã Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus nessa rota				
00027	ROTA TERRESTRE Nº27 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL	QUILÔMETRO	4,784.00	6,300	30.139,20
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Localidade Rio Agua Azul - Br010 - Zona Rural, E.M.E.I. Ana Fachetti, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F. Osvaldina Dadam, ponto de chegada E.M.E.F. Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa. Turno: Manhã Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota				
00028	ROTA TERRESTRE Nº28 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL	QUILÔMETRO	29,000.00	6,200	179.800,00
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Triunfo, Torre, Fazenda Paulo Mota, Sítio Brasília, Concrem I, Concrem, ponto de chegada E.M.E.I.F. Concrem, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa. Turno: Manhã. Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus nessa rota				
00029	ROTA TERRESTRE Nº29 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL	QUILÔMETRO	6,000.00	6,150	36.900,00
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Casa de acolhimento (abrigo), ponto de chegada escolas municipais, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa. Turno: Manhã. Obs.: Será necessário 1 carro c/ 5 passageiros ou uma van nessa rota				
00030	ROTA TERRESTRE Nº30 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL	QUILÔMETRO	6,000.00	6,150	36.900,00
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Casa de acolhimento (abrigo), ponto de chegada escolas municipais, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa. Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 carro c/ 5 passageiros ou uma van nessa rota				
00031	ROTA TERRESTRE Nº31 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL	QUILÔMETRO	9,524.00	6,050	57.620,20
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelas residências dos alunos, ponto de chegada no CAPEE/AEE, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa. Turno: Manhã. Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota				
00032	ROTA TERRESTRE Nº32 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL	QUILÔMETRO	9,524.00	6,050	57.620,20
	VEÍCULO ADAPTADO				



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**



	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelas residências dos alunos, ponto de chegada no CAPEE/AEE, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota <b>VEÍCULO ADAPTADO</b>				
00033	ROTA TERRESTRE Nº33 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelas residências dos alunos cadeirantes ou com mobilidade reduzida, E.M.E.I. Ana Fachetti, E.M.E.I. Maçonaria, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F. Dom Eliseu Corolli, E.M.E.F. João Almeida, E.M.E.F. Ruth Passarinho, E.M.E.F. Osvaldina Dadam, ponto de chegada E.M.E.F. Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota <b>VEÍCULO ADAPTADO</b>	QUILÔMETRO	9,524.00	6,050	57.620,20
00034	ROTA TERRESTRE Nº34 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelas residências dos alunos cadeirantes ou com mobilidade reduzida, E.M.E.I. Ana Fachetti, E.M.E.I. Maçonaria, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F. Dom Eliseu Corolli, E.M.E.F. João Almeida, E.M.E.F. Ruth Passarinho, E.M.E.F. Osvaldina Dadam, ponto de chegada E.M.E.F. Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota <b>VEÍCULO ADAPTADO</b>	QUILÔMETRO	9,524.00	6,050	57.620,20
00035	ROTA TERRESTRE Nº35 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/PA, passando pela Localidade Laranjeiras, Fazenda JS, E.M.E.F. Alacid Nunes, E.M.E.F. Lindolfo Collor, E.M.E.F. Rui Barbosa, ponto de chegada na E.M.E.I. Cantinho do Céu, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã . Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	QUILÔMETRO	26,884.00	5,990	161.035,16
00036	ROTA TERRESTRE Nº36 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/Pa passando pela Rua do Arame I e II no Bairro Caboré, ponto de chegada na E.M.E.I. Alberina, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã / Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	QUILÔMETRO	5,000.00	6,500	32.500,00
00037	ROTA TERRESTRE Nº37 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/Pa, passando pela Rua do Arame I e II no Bairro Caboré, ponto de chegada na E.M.E.I. Alberina, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	QUILÔMETRO	5,000.00	6,500	32.500,00
00038	ROTA TERRESTRE Nº38 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/Pa, passando pelo Bairro João Vieira e Vila Nova-Itinga-PA, ponto de chegada na E.M.E.I. Cantinho do Céu, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa. Turno: Manhã. Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	QUILÔMETRO	3,200.00	6,500	20.800,00
00039	ROTA TERRESTRE Nº39 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/Pa, passando pelo Bairro João Vieira e Vila Nova-Itinga-PA, ponto de chegada na E.M.E.I. Cantinho do Céu, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	QUILÔMETRO	3,200.00	6,500	20.800,00
00040	ROTA TERRESTRE Nº40 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/Pa, passando pela Rua do Arame I e II no Bairro Caboré, ponto de chegada na E.M.E.F. Dionísio Lima, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã . Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	QUILÔMETRO	2,625.00	6,700	17.587,50
00041	ROTA TERRESTRE Nº41 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, no Itinga/Pa, passando pela Rua do Arame I e II no Bairro Caboré, ponto de chegada na E.M.E.F. Dionísio Lima, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus ou van nessa rota.	QUILÔMETRO	2,625.00	6,700	17.587,50
00042	ROTA TERRESTRE Nº42 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da E.M.E.I.F Santa Lúcia, passando pela Localidade Ladeirão, entrada da pratinha, fazenda do Joilson, Ourinho, ponto de chegada na E.M.E.I.F Santa	QUILÔMETRO	33,200.00	5,800	192.560,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**



	Lúcia, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã. Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus nessa rota				
00043	ROTA TERRESTRE N°43 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Colônia Progresso Granja Sassamoto, BR 222 Km 14, 16, 17, 22. 25. 32, 34, 38, ponto de chegada na E.M.E.I. F. Progresso, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã . Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus nessa rota	QUILÔMETRO	24,800.00	5,800	143.840,00
00044	ROTA TERRESTRE N°44 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Colônia Progresso Granja Sassamoto, BR 222 Km 14, 16, 17, 22. 25. 32, 34, 38, ponto de chegada na E.M.E.I. F. Progresso, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa. Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus nessa rota	QUILÔMETRO	24,800.00	5,800	143.840,00
00045	ROTA TERRESTRE N°45 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Fazenda do Carlão, Fazenda Itapuã, Chácara do Diogo, Fazenda do Álvaro, E.M.E.I. Santa Terezinha, ponto de chegada na E.M.E.F. Joao Almeida Silva, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus ou uma van nessa rota	QUILÔMETRO	13,200.00	6,100	80.520,00
00046	ROTA TERRESTRE N°46 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela BR 222 km 07, 06, 04, 03, 02, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F. Jonathas Athias, E.M.E.F. Maria de Nazaré, ponto de chegada na E.M.E.I. Ana Fachetti, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Tarde. Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus nessa rota	QUILÔMETRO	8,836.00	6,500	57.434,00
00047	ROTA TERRESTRE N°47 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela Fazenda Ariane, Fazenda Jatobá, Fazenda Gavião, E.M.E.I. Neide de Brito, E.M.E.F. Francisco das Chagas, E.M.E.I. Ana Fachetti, E.M.E.F. Leopoldo Cunha, E.M.E.F. Osvaldina Dadam, com chegada a E.M.E.F. Jonathas Athias, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã . Obs.: Será necessário 1 micro-ônibus nessa rota	QUILÔMETRO	13,425.00	5,850	78.536,25
00048	ROTA TERRESTRE N°48 - ITINERÁRIOS REDE MUNICIPAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, com chegada a Escola que vai realizar o evento, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa . Turno: Manhã / Tarde/Noite Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota	QUILÔMETRO	20,000.00	5,750	115.000,00
00049	ROTA TERRESTRE N°49 - ITINERÁRIOS REDE ESTADUAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa. Turno: Manhã Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota	QUILÔMETRO	4,652.00	4,360	20.282,72
00050	ROTA TERRESTRE N°50 - ITINERÁRIOS REDE ESTADUAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa Turno: Manhã Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota	QUILÔMETRO	4,652.00	4,360	20.282,72
00051	ROTA TERRESTRE N°51 - ITINERÁRIOS REDE ESTADUAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa Turno: Tarde Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota	QUILÔMETRO	4,652.00	4,360	20.282,72
00052	ROTA TERRESTRE N°52 - ITINERÁRIOS REDE ESTADUAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa Turno: Tarde Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota	QUILÔMETRO	4,652.00	4,360	20.282,72
00053	ROTA TERRESTRE N°53 - ITINERÁRIOS REDE ESTADUAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa Turno: Noite Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota	QUILÔMETRO	4,652.00	4,360	20.282,72
00054	ROTA TERRESTRE N°54 - ITINERÁRIOS REDE ESTADUAL Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pela praça do Eldorado I, ponto de chegada E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa Turno: Noite Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota	QUILÔMETRO	4,652.00	4,360	20.282,72



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**



00055	ROTA TERRESTRE Nº55 - ITINERÁRIOS REDE ESTADUAL	QUILÔMETRO	16,516.00	4,360	72.009,76
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelo Distrito de Vila Ligação, ponto de chegada E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa Turno: Manhã Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00056	ROTA TERRESTRE Nº56 - ITINERÁRIOS REDE ESTADUAL	QUILÔMETRO	16,516.00	4,360	72.009,76
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, passando pelo Distrito de Vila Ligação, ponto de chegada E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa Turno: Tarde Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00057	ROTA TERRESTRE Nº57 - ITINERÁRIOS REDE ESTADUAL	QUILÔMETRO	38,667.00	4,360	168.588,12
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, indo para zona rural, passando pela Localidade Kauana, Betel, Granja Sassamoto, Progresso, Km 14, 11, 7, e 4 da BR 222, E.M.E.F. Jonathas Athias, E.M.E. F. Leopoldo Cunha, E.M.E.I. Maçonaria, ponto de chegada E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa Turno: Tarde Obs.: Será necessário 1 ônibus nessa rota				
00058	ROTA TERRESTRE Nº58 - ITINERÁRIOS REDE ESTADUAL	QUILÔMETRO	12,000.00	4,360	52.320,00
	Partindo da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, indo para zona rural, passando pela Localidade Paraíso, ponto de chegada E. E. E. M. Luiz Gualberto Pimentel, retornando a Garagem, finalizando a rota. Vice-versa Turno: Tarde Obs.: Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota				
00059	ROTA TERRESTRE Nº59 - ITINERÁRIOS REDE ESTADUAL	QUILÔMETRO	22,680.00	4,360	98.884,80
	Partindo da E.M.E.I.F. Castro Alves, passando pelo km 32, Córrego Jabuti, fazenda Pizon, Alcides Vazone, ponto de chegada na E.M.E.I.F. Castro Alves, finalizando a rota. Vice-versa Turno: Manhã Obs.: Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota				
00060	ROTA TERRESTRE Nº60 - ITINERÁRIOS REDE ESTADUAL	QUILÔMETRO	22,680.00	4,360	98.884,80
	Partindo da E.M.E.I.F. Castro Alves, passando pelo km 32, Córrego Jabuti, fazenda Pizon, Alcides Vazone, ponto de chegada na E.M.E.I.F. Castro Alves, finalizando a rota. Vice-versa Turno: Tarde Obs.: Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota				
00061	ROTA TERRESTRE Nº61 - ITINERÁRIOS REDE ESTADUAL	QUILÔMETRO	22,680.00	4,360	98.884,80
	Partindo da E.M.E.I.F. Castro Alves, passando pelo km 32, Córrego Jabuti, fazenda Pizon, Alcides Vazone, ponto de chegada na E.M.E.I.F. Castro Alves, finalizando a rota. Vice-versa Turno: Noite Obs.: Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota				
00062	ROTA TERRESTRE Nº62 - ITINERÁRIOS REDE ESTADUAL	QUILÔMETRO	32,933.00	5,000	164.665,00
	Partindo da E.M.E.I.F. Nazaré, passando pela Localidade Alto Bonito, ponto de chegada na E.M.E.I.F. Nazaré, finalizando a rota. Vice-versa Turno: Manhã Obs.: Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota				
00063	ROTA TERRESTRE Nº63 - ITINERÁRIOS REDE ESTADUAL	QUILÔMETRO	32,933.00	5,000	164.665,00
	Partindo da E.M.E.I.F. Nazaré, passando pela Localidade Alto Bonito, ponto de chegada na E.M.E.I.F. Nazaré, finalizando a rota. Vice-versa Turno: Tarde Obs.: Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota				
00064	ROTA TERRESTRE Nº64 - ITINERÁRIOS REDE ESTADUAL	QUILÔMETRO	32,933.00	5,000	164.665,00
	Partindo da E.M.E.I.F. Nazaré, passando pela Localidade Alto Bonito, ponto de chegada na E.M.E.I.F. Nazaré, finalizando a rota. Vice-versa Turno: Noite Obs.: Será necessário 1 ônibus ou 1 micro-ônibus nessa rota				

VALOR TOTAL R\$ 3.600.347,87

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente da adesão, desde que este serviço não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da prestação, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido de execução.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023-FME, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de execução;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023-FME e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

DOM ELISEU-PA, 10 de Maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
C.N.P.J. nº 22.453.776/0001-08  
CONTRATANTE

LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA  
C.N.P.J. nº 11.054.901/0001-82  
CONTRATADO